

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 414, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 21735/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 173 e na Resolução CEE/SC nº 103, aprovados em 09/09/2019;

II – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 174 e na Resolução CEE/SC nº 104, aprovados em 09/09/2019;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, ofertado no *campus* de Curitiba da Universidade do Contestado (UnC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FunC), com sede no Município de Mafra, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do (SINAES) ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 175 e na Resolução CEE/SC nº 105, aprovados em 09/09/2019;

IV – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ofertado no *campus* de Curitiba da Universidade do Contestado (UnC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FunC), com sede no Município de Mafra, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do (SINAES) ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 176 e na Resolução CEE/SC nº 106, aprovados em 09/09/2019;

V – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 177 e na Resolução CEE/SC nº 107, aprovados em 09/09/2019;

VI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ofertado pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no *campus* I, Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 178 e na Resolução CEE/SC nº 108, aprovados em 09/09/2019;

VII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, ofertado pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no *campus* II, Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 179 e na Resolução CEE/SC nº 109, aprovados em 09/09/2019;

VIII – manter os efeitos do Parecer CEE/SC nº 487/2008, que autoriza o funcionamento do Curso de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança no Instituto Catarinense de Educação (ICEU), rede privada de ensino, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 905, Município de Maravilha, com base no Parecer CEE/SC nº 180, aprovado em 10/09/2019;

IX – renovar o credenciamento da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), *campi* de Caçador e Fraiburgo, mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede no Município de Caçador, pelo prazo de 6 (seis) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 181 e na Resolução CEE/SC nº 110, aprovados em 10/09/2019; e

X – credenciar o Colégio Milenium e autorizar o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, rede privada de ensino, mantido pelo Colégio Milenium Criciúma Ltda. - ME, situado na Rua Dom Pedro I, nº 67, Centro, Município de Criciúma, com base no Parecer CEE/SC nº 182, aprovado em 10/09/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Natalino Uggioni

Cod. Mat.: 646145

DECRETO Nº 415, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Anexo Único do Decreto nº 235, de 2019, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1040/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 235, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o art. 34 do Estatuto Social da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 965, de 8 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Michele Patricia Roncalio

Cod. Mat.: 646146

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2019

R\$ mil

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS													
Fonte de Recurso 0100													
REPASSE AOS PODERES	361.650,9	342.405,8	336.956,7	311.376,0	324.811,5	325.365,8	318.433,3	278.120,0	345.227,0	344.002,7	353.412,3	358.190,9	3.999.952,8